



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.795 DE 25 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

Art. 1º. – Fica denominada Rua **JOEL PINTO SAMPAIO**, a rua projetada B, localizada no loteamento DOLORES, localizado no Distrito de Bom Jesus do Divino.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da rua de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de junho de 2012.

José Costa da Silva
José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 27/06/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável